



Xaxim – SC, 04 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Gerais para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE XAXIM.

Item	Nº Pessoas	Função	Carga Horária	Carga Horária Mensal	Valor R\$
1	20	Servente	8	220	54.000,00

Valor máximo mensal R\$:54.000,00 cinquenta e quatro mil reais

Pagamento: 30 Dias da Emissão da Danfe.

Descrição dos Serviços e Obrigatoriedade da Contratada:

- Conforme solicitação em anexo.

Convênio: PMAC – conta 21.952-5

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

Exigência de Qualificação Técnica – N



Xaxim – SC, 04 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Gerais para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE XAXIM.

Item	Nº Pessoas	Função	Carga Horária	Carga Horária Mensal	Valor R\$
1	20	Servente	8	220	54.000,00

Valor máximo mensal R\$:54.000,00 cinquenta e quatro mil reais

Pagamento: 30 Dias da Emissão da Danfe.

Descrição dos Serviços e Obrigatoriedade da Contratada:

- Conforme solicitação em anexo.

Convênio: PMAC – conta 21.952-5

Certo de vossa compreensão.

Rodrigo Morás
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rodrigo Morás

DESPESA 17	33903401-3999
------------	---------------

Veridiana Inês C. Busatta
 CPF. 016.623.549-08
 Responsável Por Licitações

Recebi em 17/02/14



Xanxerê, 22 de Janeiro de 2014.

Prezados senhores,

A Higieniza vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria proposta para a terceirização de serviços para Limpeza e Higienização nas unidades da Secretaria de Saúde e Serviços Gerais para Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Resumo de serviços;

A Higieniza se propõe a executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com os melhores padrões de qualidade, os serviços de **Limpeza e Jardinagem**, conforme a discriminação a seguir;

Salas comuns, corredores, vidros internos e externos, capachos, paredes azulejadas, banheiros, cozinha, e lixeiras.

- Varrição e limpeza de todas as áreas internas e externas;
- Lavagem e desinfecção dos compartimentos sanitários;
- Reposição dos produtos de higiene pessoal, e descartáveis (sendo que os produtos serão fornecidos pela contratante);
- Lavagem dos pisos laváveis;
- Limpeza interna dos vidros das portas e janelas;
- Recolhimento do lixo;
- Poda de Arvores
- Jardinagem em geral
- Proceder toda a limpeza e jardinagem que reclame atenção diária não prevista.

Os equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços de limpeza serão fornecidos pela Higieniza.

Os serviços especificados serão executados pela Higieniza, através de seus funcionários (as), as quais usarão para a execução dos serviços uniforme, EPI's, e cartão de identificação e nenhuma relação de emprego ou trabalho terá com a **CONTRATANTE**.

Serão de responsabilidade exclusiva da Higieniza, as despesas com empregados, seguro de acidente de trabalho, INSS, indenizações trabalhistas, equipamento de proteção individual.





BASE DE CÁLCULO:

Está incluso na proposta: 12 salários mensais + adicional de assiduidade + insalubridade + vale refeição + seguro + 13º + Férias + abono de férias + salário do substituto (a) de férias (com seus respectivos abonos e adicionais) + encargos, ferramentas, equipamentos, uniformes, Epi's e outros.

A soma dos valores divididos por doze meses representa o valor mensal conforme planilha abaixo.

Proposta Secretaria de Saúde

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
20	Servente	8 horas	220 horas	R\$ 54.000,00

Proposta Secretaria de Serviços Urbanos

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
10	Jardineiro	8 horas	220 horas	R\$ 29.000,00

Observações:

- O valor do contrato será reajustado somente com determinação do governo ou Convenção Coletiva de trabalho da categoria, sendo estes na mesma proporção.
- Os valores citados acima são de referencia mensal
- Validade da proposta: 15 dias
- Vencimentos: a combinar

Em caso de dúvidas, estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diogo Dambrós
 Supervisor Comercial





Ofício SMS 0126/2014

Xaxim, 04 de fevereiro de 2014.

Alfeu Matiello**Rodrigo Moraes**

D.D. Departamento de Compras

Prefeitura de Xaxim

Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza geral nas Unidades conforme planilha em anexo.

Informamos que se tratando de serviços de saúde deverão ser observadas algumas especificações:

- **Limpeza concorrente:** é o procedimento realizado diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com sua classificação.
- **Limpeza terminal:** trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas.
- **Importante:** não efetuar varredura a seco para não provocar a presença de partículas em suspensão.

Rotina para limpeza áreas enfermagem, consultórios, salas de procedimentos e outros:

- Áreas semicríticas (ambulatórios, consultórios, banheiros, central de esterilização de materiais, lavanderias, salas de vacinação, salas de coleta de exames,), limpeza concorrente duas vezes ao dia e limpeza terminal quinzenalmente;
- Áreas não críticas (áreas dos setores administrativo, almoxarifados, farmácias, limpeza concorrente uma vez ao dia, limpeza terminal uma vez por mês.
- Áreas externas – limpeza diária.

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: (49) 3353.1263 - Fax: (49) 3353.8232
www.xaxim.sc.gov.br

**Rotina para limpeza de consultório odontológico:**

- Ao final de cada turno de expediente, realizar a limpeza dos pisos como produto como hipoclorito de sódio diluído ou puro quando for aplicado diretamente sobre as secreções;
- Recolher o lixo das lixeiras;
- Realizar semanalmente a limpeza das paredes com água e sabão e desinfecção com hipoclorito 1% puro.

Esclarecemos que a higienização deve ser completa nos ambientes supracitados janelas, vidros, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, toldos, limpeza de pátio, lixeiras, lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama e cozinha, entre outros.

Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de funcionamento das Unidades, exceto na Secretaria Municipal de Saúde onde poderá definir-se horários diferenciados e no Centro de Equoterapia a limpeza deverá ocorrer duas vezes na semana (segundas e quartas-feiras), distribuídos conforme tabela a seguir:

Esclarecemos que as despesas com este serviço poderão ser custeadas com recursos do convênio PMAQ, conta bancária 21.952-5, Banco do Brasil.

No aguardo de Vossa manifestação e certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde



Unidade de Saúde	Endereço	Nº telefone	Responsável	Horário de funcionamento da Unidade
ESF - Estratégia de Saúde da Família Ari Lunardi	Rua André Lunardi, 1818 Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi	49 3353 4262	Lucélia Razera	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno	Rua Cândido Teston, 100 Bairro Frei Bruno	49 3353 2326	Elizete Venitz de Souza Felisbino	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Guarany	Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, s/n Bairro Guarany	49 3353 1197	Deiva Sidonia Eberhardt	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210 Bairro Primavera	49 3353 4177	Caroline Simionatto	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Diadema	BR 282, Km 516 Distrito Diadema	49 3353 4351	Sediane Giachini	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, 345	49 3353 1304	Adriane Dela Betta Fossa	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, s/n Bairro Santa Terezinha	49 3353 5875	Vanessa Valentini	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Central	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	Cristiane Ramos Knoner	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00



Secretaria Municipal de Saúde	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	Marli Cerutti Machado	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Setor de Fisioterapia			Fernanda Aparecida Dalla Corte Ferraz	
Especialidades Odontológicas			Ana Paola Orso Flamia Pegoraro	
Almoxarifado Central	Rua Silvio Lunardi, 1805 Bairro Guarany	49 3353 3135	Alcir Bergamin	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 80	49 3353 6685	Cleri Sotilli	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Vigilância Sanitária	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 967 Bairro Guarany	49 3353 4744	Mauro José Pertuzzatti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Farmácia Municipal	Avenida Luiz Lunardi, 590 Centro	49 3353 5540	Priscila Piaia Diogo Soligo	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Unidade de Saúde Vila Tigre	Rua Principal Vila Tigre		Marli Terezinha Boschetti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Unidade de Saúde Anita Garibaldi	Rua Geral Linha Anita Garibaldi		Silvania Lodi Boschetti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Bairro Chagas	Rua Paraná Lote 13 Quadra 321		Unidade não esta em funcionamento	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00

 Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.1263 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br



	Bairro Chagas			
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Rua Pedro Lunardi, 1127 Centro	3343 4723	Mara Magela Gai Corseuil	13:00 às 17:00
Centro de Equoterapia - Espaço Poliesportivo	Rua Avelino Lunardi, 1518 Bairro Guarany			13:15 às 17:00



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Processo Adm. nº: 78/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Forma Pgto. / Reajuste: Mensal /
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente cfe edital
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência: sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXI			
17	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.99.00.00.00	500.000,00
		Total previsto:		500.000,00

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	Execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC (102525)	54.000,0000	648.000,00
			Total Geral ----->	54.000,0000	648.000,00

Xaxim, 25 de Março de 2014.



Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 78/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
D - Forma Pgto./ Reajuste: Mensal /
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente cfe edital
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência: sim
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM			
17	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáve	3.3.90.39.99.00.00.00	500.000,00
		Total Previsto ----->		500.000,00

Xaxim, 25 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2014
Data do Processo Adm.: 25/03/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	523.571,24	500.000,00
					Total Previsto:	500.000,00

					Total Geral:	500.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 25.03.14


DELMAR TRZEĆIAK CRC/SC-026701/O-8



DECRETO Nº 677/2013

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232
 www.xaxim.sc.gov.br



§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

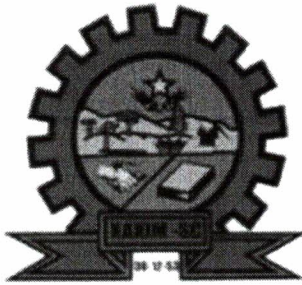
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

EDITAL DE LICITAÇÃO CONFORME LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014 - COMPRAS E SERVIÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, com abertura dos Envelopes às **09h00min horas do dia 11 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados **a partir das 08h00min até as 08h45min horas do mesmo dia.**

2. OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao presente Edital.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

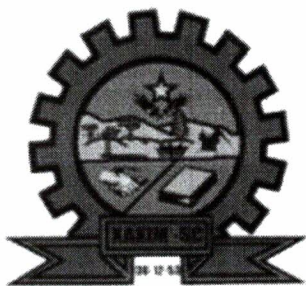
3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.5 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias contados a partir da emissão:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DA HABILITAÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE

4.1 Habilitação Jurídica

- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 4.1.2 Cópia autenticada do contrato social ou equivalente.
- 4.1.3 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos - modelo em anexo.
- 4.1.4 Declaração de não empregabilidade de menores - modelo em anexo;

4.2 Habilitação Fiscal

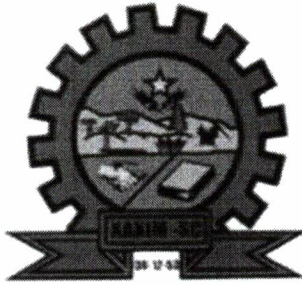
- 4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Município de Xaxim, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, e ainda:
- 4.2.2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal conjunta com a união, INSS, FGTS e débitos trabalhistas CNDT (não serão aceitas certidões de ações Trabalhistas);

4.3 Habilitação Financeira

- 4.3.1 Certidão de falência e concordata;
- 4.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.4 Habilitação Técnica

- 4.4.1 Comprovação de qualificação técnica, constando de:
 - 4.4.1.1 Pelo menos um atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando já ter executado serviços de proporção igual ou equivalente ao objeto da presente licitação.
 - 4.4.1.2 Declaração de que se vencedora do certame disponibilizara pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e **que apresentará relação dos mesmos, dez dias após assinatura do contrato;**
 - 4.4.1.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.5 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- 4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;

4.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.

4.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
EDITAL n. 005/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE n. 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.7 NOTAS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

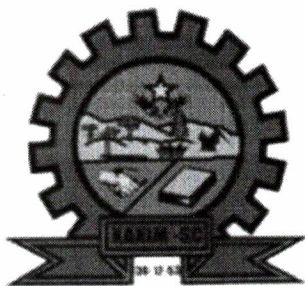
- I) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- II) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- III) **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;**
- IV) As **certidões** negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas que tenham validade própria;
- V) Todas as fotocópias deverão estar **autenticadas**, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.
- VI) **No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados fotocópias de documentos, para os licitantes que decidiram por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade, os mesmos deverão comparecer até as 17h00min horas do dia anterior ao marcado para abertura da presente licitação.**

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a) Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;
- b) Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos;

5.2 Na proposta deverão constar ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

5.3 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.4 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n. 005/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados ficando a mesma responsável por qualquer dano causado por seus profissionais, tanto a terceiros quanto a contratante.

- a) Ocorrendo qualquer divergência ou ineficiência na execução dos serviços a contratada deverá providenciar a substituição do profissional em até 24 horas.

7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

7.1 Às 09h00min do dia 11 de abril de 2014, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

7.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

7.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por Cartório competente ou credenciamento e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada.

7.4 A Comissão Permanente de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope n° "1").

7.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

7.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

7.8 **Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".**

7.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06 far-se-á valer desta lei para o desempate.

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

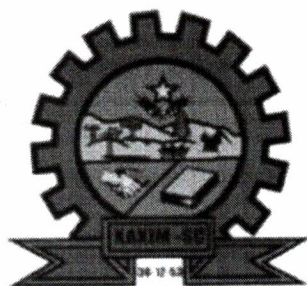
8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa a presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de n.ºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mensais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. O preço proposto será considerado irrajustável, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação inclusive as despesas trabalhistas e previdenciárias que fazem referência aos profissionais colocados à disposição da contratante.

9.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.5 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer diariamente conforme termo de referência.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos exceto justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Saúde responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital.

11.1.1.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.2 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

11.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.4 E demais obrigações elencadas no termo de referência parte integrante deste processo em anexo ao edital.

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

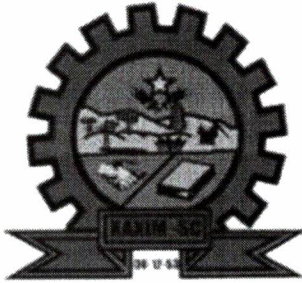
11.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

11.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

12. PENALIDADES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- Rescisão contratual;
 - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 12.3 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Para suportar as despesas do objeto desta licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
17	33900000000000	33903999000000

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

14.1 - O presente processo será válido por doze meses, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails licitacao@xaxim.sc.gov.br ou assistente@xaxim.sc.gov.br

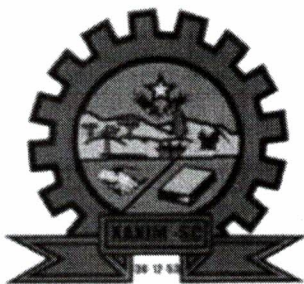
15.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.

15.3. Dos atos praticados no presente processo licitatório caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.

15.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora.

15.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.

15.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30


15.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de **cinco dias úteis** por parte da licitante convocada implicara na aplicação das sanções previstas no art. 81, combinado com o art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

15.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

Xaxim - SC, 25 de março de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	12	mês	Execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.	54.000,00	648,000,00

Valor Total estimado 648,000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPE/MF Nº:

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

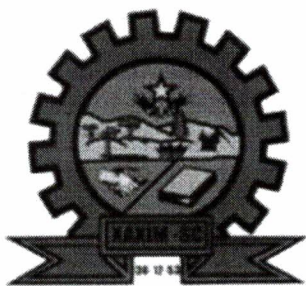
A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
 (local e data)

.....
 (Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de Saúde de acordo com este termo de referência nas condições a seguir e demais dispostos no edital e seus anexos.

I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme, crachá de identificação), fornecido aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;

Os profissionais que prestarão serviço nas Unidades de Saúde, deverão seguir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

II. A licitante vencedora deverá dispor de profissionais em quantitativo necessário para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a boa higiene dos locais;

III. Para atender melhor as unidades, os serviços devem ser realizados de segunda-feira, em horário de funcionamento das Unidades de Saúde, exceto na Secretaria Municipal de Saúde (setor administrativo e sala de vacina) nos horários distribuídos conforme tabela a seguir (endereços encaminhados no ofício):

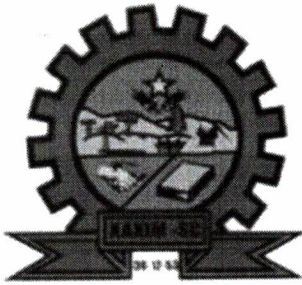
a) Ressaltamos que a higienização deve ser completa nos ambientes supracitados janelas, vidros, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, toldos, limpeza de pátio, lixeiras, lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama e cozinha, entre outros.

IV - Informamos que se tratando de serviços de saúde deverão ser observadas algumas especificações:

- a) **Limpeza concorrente:** é o procedimento realizado diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com sua classificação.
- b) **Limpeza terminal:** trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas.
- c) **Importante:** não efetuar varredura a seco para não provocar a presença de partículas em suspensão.

V - Rotina para limpeza áreas enfermagem, consultórios, salas de procedimentos e outros:

- a) Áreas semicríticas (ambulatórios, consultórios, banheiros, central de esterilização de materiais, lavanderias, salas de vacinação, salas de coleta de exames,), limpeza concorrente duas vezes ao dia e limpeza terminal quinzenalmente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

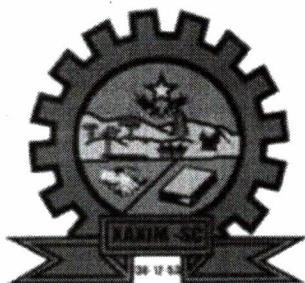
- b) Áreas não críticas (áreas dos setores administrativo, almoxarifados, farmácias, limpeza concorrente uma vez ao dia, limpeza terminal uma vez por mês.
c) Áreas externas - limpeza diária.

VI - Rotina para limpeza de consultório odontológico:

- a) Ao final de cada turno de expediente, realizar a limpeza dos pisos como produto como hipoclorito de sódio diluído ou puro quando for aplicado diretamente sobre as secreções;
b) Recolher o lixo das lixeiras;
c) Realizar semanalmente a limpeza das paredes com água e sabão e desinfecção com hipoclorito 1% puro.

VII - Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de funcionamento das Unidades, exceto na Secretaria Municipal de Saúde onde poderá definir-se horários diferenciados e no Centro de Equoterapia que a limpeza deverá ocorrer duas vezes na semana (segundas e quartas-feiras), distribuídos conforme tabela a seguir:

Unidade de Saúde	Endereço	Nº telefone	Responsável	Horário de funcionamento da Unidade
ESF - Estratégia de Saúde da Família Ari Lunardi	Rua André Lunardi, 1818 Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi	49 3353 4262	Lucélia Razera	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno	Rua Cândido Teston, 100 Bairro Frei Bruno	49 3353 2326	Elizete Venitz de Souza Felisbino	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Guarany	Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, s/n Bairro Guarany	49 3353 1197	Deiva Sidonia Eberhardt	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família Primavera	Rua Antônio Dalla Rosa, 210 Bairro Primavera	49 3353 4177	Caroline Simionatto	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
ESF - Estratégia de Saúde da Família	BR 282, Km 516 Distrito Diadema	49 3353 4351	Sediane Giachini	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00



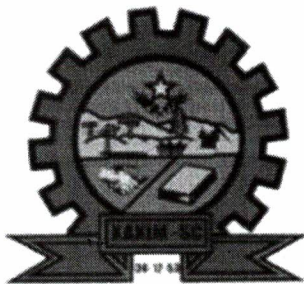
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Diadema				
Estratégia de Saúde da Família Alvorada	Rua Voluntários da Pátria, 345	49 3353 1304	Adriane Dela Betta Fossa	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Santa Terezinha	Rua Zeferino Bertochi, s/n Bairro Santa Terezinha	49 3353 5875	Vanessa Valentini	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Central	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	Cristiane Ramos Knoner	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Secretaria Municipal de Saúde Setor de Fisioterapia Especialidades Odontológicas	Rua Senador Nereu Ramos, 500 Centro	49 3353 1263	Marli Cerutti Machado Fernanda Aparecida Dalla Corte Ferraz Ana Paola Orso Flamia Pegoraro	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Almoxarifado Central	Rua Silvio Lunardi, 1805 Bairro Guarany	49 3353 3135	Alcir Bergamin	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 80	49 3353 6685	Cleri Sotilli	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Vigilância Sanitária	Rua Coronel Ernesto Bertaso, 967 Bairro Guarany	49 3353 4744	Mauro José Pertuzzatti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Farmácia Municipal	Avenida Luiz Lunardi, 590	49 3353 5540	Priscila Piaia Diogo Soligo	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

	Centro			
Unidade de Saúde Vila Tigre	Rua Principal Vila Tigre		Marli Terezinha Boschetti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Unidade de Saúde Anita Garibaldi	Rua Geral Linha Anita Garibaldi		Silvania Lodi Boschetti	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Estratégia de Saúde da Família Bairro Chagas	Rua Paraná Lote 13 Quadra 321 Bairro Chagas		Unidade não esta em funcionamento	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Rua Pedro Lunardi, 1127 Centro	3343 4723	Mara Magela Gai Corseuil	13:00 às 17:00
Centro de Equoterapia - Espaço Poliesportivo	Rua Avelino Lunardi, 1518 Bairro Guarany			13:15 às 17:00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 078/2014 Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

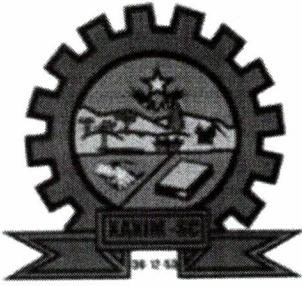
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

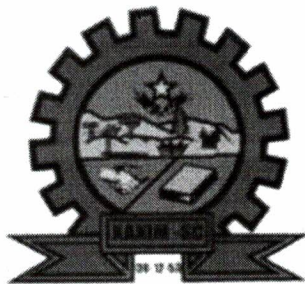
Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Fornecer os EPI's necessários para os profissionais dispostos para a prestação dos serviços;
- c) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
17	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

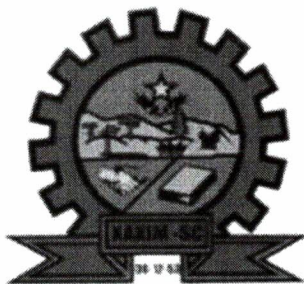
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

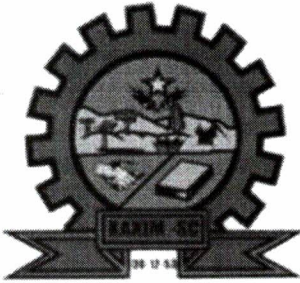
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como **fiscal deste Contrato**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

O presente instrumento será válido por doze meses, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

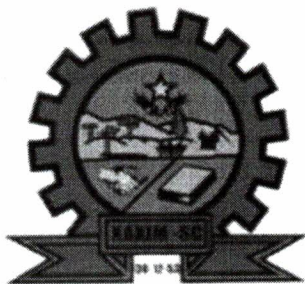
Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo graus conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

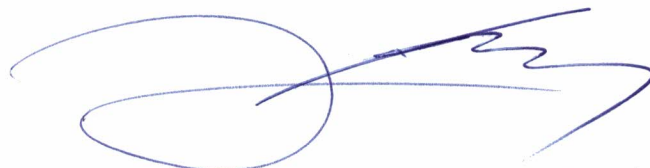
Processo Administrativo:	78/2014
Processo de Licitação:	78/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	5/2014-TP
Data do Processo:	25/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	11/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 25 / 03 / 14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000037

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2014 - TP

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 78/2014
Processo de Licitação: 78/2014
Data do Processo: 25/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Nº. Publ.	2247 / 2014
Data da Publ.	25/03/14
Data Saída	25/04/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	WGO

Xaxim, 25 de Março de 2014.



Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 78/2014
Processo de Licitação: 78/2014
Data do Processo: 25/03/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 11/04/2014 até às 08:45 horas do dia 11/04/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	MES	Execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC (102525)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 25/03/14, até às 17:00 horas do dia 25/04/14.

Xaxim, 25 de Março de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Xavantina**PREFEITURA****Pe 05/2014 Pmxv**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2014 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artesanato de: pintura em tecido, pintura em MDF e confecção de edredom, profissional habilitado para realização de capacitação com a equipe do CRAS e contratação de peça teatral para trabalhar contra a violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, afim de atender os programas desenvolvidos no CRAS (Centro de Referência De Assistência Social) - atendendo crianças, adolescentes e adultos residentes neste Município, inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, geração de renda e PAIF (Proteção e atendimento integral a família), conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 08/04/2014. Início da Sessão: 08/04/2014, às 09:00 horas, no endereço eletrônico <http://cidadecompras.com.br>, horário de Brasília – DF.

Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 26 de março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de TP 005 - Saude**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 005/2014, até às 08h45min do dia 11 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim – SC, de acordo com o termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Processo de Licitação n.º 08/2014
Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar
Valor Global R\$ 66.900,00

Cod. Mat.: 187837

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO -
CPLJ
Extrato do Contrato: 98/2014
Data de assinatura: 19/03/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Processo de Licitação n.º 08/2014
Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar
Valor Global R\$ 12.461,00

Cod. Mat.: 187838

Vargem Bonita

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Objeto: Rolo compactador de solo - vibratório, de fabricação nacional, novo, ano de fabricação 2014, e demais características elencadas na descrição do Objeto, constantes em Edital. Abertura: dia 10 de abril de 2014 às 14h00min. Recursos: Convênio nº 2104/TR000018, entre o Município de Vargem Bonita e o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM e recursos próprios. Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC., Rua Coronel Vitorio, 966 - Centro - Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br. Vargem Bonita (SC), 25 de março de 2014. Melânia Ap. Roman Meneghini - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 188126

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0069/2014 - Dispensa de Licitação nº 0016/2014
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme descrito no "Anexo I" do Edital, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até às 13:45 horas do dia 25 de abril de 2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro e a abertura será realizada às 14:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone: (49) 3441-8542 ou no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 25/03/2014. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 188176

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 005/2014, até às 08h45min do dia 11 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim - SC, de acordo com o termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber

a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 187728

Publicações Diversas

PALMASOLA S/A - MADEIRAS E AGRICULTURA
CNPJ. nº. 83.834.101/0001-95

Assembléias: AGO e AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia 05 de abril de 2014, com início às 09:00 horas, na sede social à Avenida Crestani, 515 em Palma Sola(SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Assembléia Geral Ordinária:
 - a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013;
 - b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2013;
2. Assembléia Geral Extraordinária:
 - a) Deliberar sobre a reforma estatutária em seu artigo 3º do estatuto social;
 - b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Palma Sola(SC), 19 de março de 2014.
Nilson José Crestani - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 185587

PIONEIRA DA COSTA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 10.595.195/0001-13
JUCESC NIRE Nº 423000322-7

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa na Rua 14 de Julho, 612 Bairro Estreito em Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013. Florianópolis, 26 de Março de 2014. Ruberval Arlindo da Costa - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 185740

BARRA DO CRAVARÍ AGROFLORESTAL S/A
CNPJ. nº. 04.527.481/0001-49

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de abril de 2014, com início às 11:00 horas, na sede social à Avenida Crestani, nº. 1.103 - sala nº.02 em Palma Sola (SC), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a. Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2013 e distribuição de dividendos;

Palma Sola(SC), 20 de março de 2014.
Luiz Henrique Crestani-Diretor Presidente

Cod. Mat.: 185831

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI JOSÉ CARLOS COELHO., CPF 689.164.779-72, torna público que requereu para Fundação do Meio Ambiente (FATMA), mediante processo nº URB 13.157/CRF, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI), referente ao empreendimento denominado Condomínio Santa Bárbara, a ser instalado na Rua 04 de dezembro, 3300, município de Antônio Carlos/SC/Rua Felipe Schmidt, 485, Centro88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina.Fone: + 55 48 3216 1700E-mail: fatma@fatma.sc.gov.brURL: www.fatma.sc.gov.br www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 185913

HOTEL ALIANÇA EXPRESS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas do HOTEL ALIANÇA EXPRESS S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 08 de abril de 2014, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na Rua Bulcão Viana, 167, bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre:

- 1) Apresentação, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013;
- 2) Destinação do lucro líquido do exercício de 2013;
- 3) Discussão sobre dividendos mensais;
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul (SC), 10 de março de 2014.
JAIR JOSÉ NARDELLI

Cod. Mat.: 187241

CAMPEÁ S.A. - Indústria Têxtil

= Desde 1926 = Joinville - SC
NIRE 4230012874 - CNPJ 84.686.443/0001-78
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO: DATA E HORA: 28 de abril de 2014, às 20:30 horas. LOCAL: sede social, na Rua São Paulo, 305, Joinville, SC. **ORDEM DO DIA:** 1) Apreciação e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013; 2)Destinação do resultado do exercício; 3) Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos; 4) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários para o exercício; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013.

Joinville (SC), 25 de março de 2014
Roberto Jorge Keller - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 187253

CURT SCHROEDER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 85.775.500/0001-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da Curt Schroeder S/A - Ind. e Com. a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 25 de abril de 2014, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda convocação, na sua sede social situada na Rod. BR 470 nº 14.336, Km 143, Bairro Santa Galo, Rio do Sul, SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Assembléia Geral Ordinária - a) Apreciação das contas da Diretoria, exame, discussão e votação do Relatório e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Discutir e votar a destinação do lucro líquido do exercício social; c) Examinar, discutir e votar a remuneração global da Diretoria. 2 - Assembléia Geral Extraordinária - a) Deliberar sobre a destinação da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria; b) Examinar e votar a proposta da Diretoria que visa a transformação do tipo jurídico da empresa de Sociedade Anônima para Sociedade Empresária Limitada; c) Deliberar sobre os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em sociedade; d) Aprovar o Contrato Social da sociedade Curt Schroeder Indústria e Comércio Ltda.; e) Outros assuntos de interesse social. **AVISO:** Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Rio do Sul, 21 de março de 2014. **A DIRETORIA.**

Cod. Mat.: 187319

DÖHLER S.A.

Companhia Aberta (Código CVM nº 520-7)
CNPJ nº 84.683.408/0001-03 - NIRE nº 42 3 0000515-1
Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2014, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rua Arno W. Döhler, nº 145, em Joinville (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - a) Examinar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013; b) Destinação do resultado do exercício e apro-**

Nº. Publ.	2347/2014
Data da Publ.	08/04/14
Data Saída	08/05/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	WPP

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 078/2014

Tomada de Preços n. 005/2014 – Fundo Municipal de Saúde

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico o **cancelamento** da licitação supra.

Justifica-se o presente cancelamento a inconsistência de informações, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 08 de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Pregão 047/2014 Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 047/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h45min do dia 23 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação; instrutores de violão, de Artes, de Horta, de direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I do Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 08 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 048 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 048/2014, até às 08:h45min do dia 24 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h:00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Município de Xaxim – SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 08 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento TP 005 - Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 078/2014
Tomada de Preços n. 005/2014 – Fundo Municipal de Saúde

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico o cancelamento da licitação supra.
Justifica-se o presente cancelamento a inconsistência de informações, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 08 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 08 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.078/2014, TOMADA DE PREÇO N.005/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 045 (quarenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão